

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUAÍNA

EDITAL Nº 3, DE 9 DE MARÇO DE 2015
O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Araguaína, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, nomeado pela PORTARIA Nº 728/2013/IFTO/GAB/REITORIA, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o Campus Araguaína/IFTO, objeto do Edital nº 01/2015/CAMPUS ARAGUAÍNA/IFTO, de 27 de janeiro de 2015, conforme segue:

1.ÁREA: 1.0 - FILOSOFIA/SOCIOLOGIA

Nº	Candidato	Títulos	Desempenho Didático	Pontuação Final	Situação
01	Juliano Sitherenn	5,0	7,5	12,50	Aprovado(a)

2. ÁREA: 2.0 - HISTÓRIA

Nº	Candidato	Títulos	Desempenho Didático	Pontuação Final	Situação
01	Dirceu Ferraz de Oliveira Junior	6,0	7,5	13,50	Aprovado(a)
02	Reginaldo Mário de Carvalho Silva	5,0	8,33	13,33	Classificado(a)
03	Rogério Tavares da Costa	5,0	8,0	13,00	Classificado(a)
04	Alcelides Batista	5,0	7,17	12,17	Classificado(a)
05	Izabel Oliveira de Moraes	5,0	4,92	9,92	Eliminado(a)

3. ÁREA: 3.0 - CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Nº	Candidato	Títulos	Desempenho Didático	Pontuação Final	Situação
01	Amanda Rocha Mortoza	6,0	9,07	15,07	Aprovado(a)
02	Renata Marinho Rocha	4,0	3,27	7,27	Eliminado(a)
03	Francisco Leonardo da Costa Lima	3,0	3,0	6,0	Eliminado(a)
04	Caroline Rodrigues Milhomem	2,0	3,4	5,40	Eliminado(a)
05	Sara Sousa Maranhão Nogueira	2,0	2,17	4,17	Eliminado(a)

CRISTIANO FERNANDES MATEUS

CAMPUS PALMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2015

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços Didático-Pedagógicos, Lei nº 8.745 de 09/12/93, com redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/1999. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Palmas. CONTRATADO: Whelton Correa do Nascimento. OBJETO: Prestação de serviços profissionais de Professor Substituto, Classe D, Nível 101, regime de trabalho de 40 horas semanais, reajustável na proporção dos reajustes de vencimentos dos servidores da contratante, Edital n.º 001/2015 homologado em 25/02/2015. Substituição do Professor Efetivo Rafael Tagori de Melo Cutrim. Área Física. Data de assinatura: 10/03/2015. Vigência: 03/07/2015. Assinatura: Octaviano Sidnei Furtado e Whelton Correa do Nascimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 028/2013

Contratante: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins-Campus Palmas, representado pelo Diretor Geral, o Sr. Octaviano Sidnei Furtado. Contratado: Tiago Costa Rodrigues. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e Alteração da cláusula primeira, vinculação do professor efetivo. Fundamento Legal: Lei 8.475/93. Data de Vigência: 03/07/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 158336

Número do Contrato: 8/2014. Nº Processo: 23236001005201403. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00009837000100. Contratado : M F - CONSTRUCOES, INCORPORADORA,-COMERCIO E REPRESENTA. Objeto: O valor inicial do presente contrato é de R\$ 304.710,81 (trezentos e quatro mil, setecentos e dez reais e oitenta e um centavos), e pela assinatura deste 1º Termo Aditivo passa a ser de um total de R\$ 338.115,60 (trezentos e trinta e oito mil, cento e quinze reais e sessenta centavos).O acréscimo proposto neste Termo, valor de R\$ 33.404,79 (trinta e três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos), corresponde a 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento)do total da obra(v. atualizado).Fundamento Legal: De acordo com o ÷ 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993. Valor Total: R\$33.404,79. Fonte: 112000000 - 2015NE800023. Data de Assinatura: 05/03/2015.

(SICON - 10/03/2015) 158336-26424-2015NE800042

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no D.O. de 04/02/2015, Seção 3, Pág. 44. Onde se lê: Vigência: 01/02/2015 a 14/12/2015 Leia-se : Vigência: 01/02/2015 a 24/12/2015

(SICON - 10/03/2015) 158099-26413-2015NE800001

CAMPUS ITUIUTABA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2015

A Pregoeira do IFTM - Campus Ituiutaba informa que após inabilitação das empresas participantes do prego em epígrafe, declarou a licitação fracassada.

VINICIUS NUNES DE ALMEIDA
Membro da equipe de apoio

(SIDE - 10/03/2015) 158311-26413-2015NE800032

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EDITAL Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 2015
CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS - CELPE-BRAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Inep no exercício de suas atribuições, conforme estabelece os incisos II e VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria do Ministro de Estado da Educação nº 1.350, de 25 de novembro de 2010, torna pública a realização do exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), primeira edição no exercício de 2015, de acordo com as normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação - MEC é regido pela Portaria Ministerial nº 1.350, de 25 de novembro de 2010, e por este Edital, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos desta aplicação do Exame.

1.1.1. O Inep poderá articular-se com o Ministério das Relações Exteriores - MRE para divulgação, promoção, aplicação, capacitação de coordenadores e examinadores do exame Celpe-Bras nos países estrangeiros.

1.2. O Celpe-Bras obedecerá ao seguinte cronograma:

1.2.1. As inscrições serão realizadas das 8 horas do dia 11 de março às 23 horas e 59 minutos do dia 1 de abril de 2015 obedecendo ao horário oficial de Brasília-DF.

1.2.2. As provas serão realizadas entre os dias 19 a 21 de maio de 2015 nos postos aplicadores credenciados no Brasil e no exterior. Os postos aplicadores e o limite de inscrição por instituição credenciada são especificados no Anexo I deste Edital.

1.2.3. A participação no Celpe-Bras é voluntária, destinada a estrangeiros e brasileiros cuja língua materna não seja a língua portuguesa, residentes no Brasil e no exterior, com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos, na data de realização do Exame e escolaridade mínima equivalente ao ensino fundamental brasileiro completo.

1.3. Os interessados em participar do Celpe-Bras poderão inscrever-se e selecionar o país e o posto aplicador onde irá realizar o Exame.

1.3.1. Não será admitido que o EXAMINANDO faça a inscrição em um posto aplicador e realize o Exame em outro posto aplicador.

2. DA ESTRUTURA DO EXAME

2.1. O Exame compõe-se de duas partes: Parte Escrita e Parte Oral.

2.1.1. A Parte Escrita é composta por quatro tarefas que exigem do EXAMINANDO registro escrito em língua portuguesa, e que deverão ser realizadas em até 03 (três) horas.

2.1.1.1. Duas tarefas da Parte Escrita integram compreensão oral e produção escrita (uma tarefa baseada em um vídeo e uma tarefa baseada em um áudio) e duas tarefas integram leitura e produção escrita.

2.1.2. A Parte Oral compreende uma atividade de interação face a face com duração de 20 (vinte) minutos.

2.1.2.1. A atividade de interação face a face é composta por duas etapas, sendo a primeira com duração de 05 (cinco) minutos e a segunda com duração de 15 (quinze) minutos. A primeira etapa consiste de uma conversa planejada a partir de interesses mencionados pelo EXAMINANDO na ficha de inscrição e a segunda etapa consiste de três momentos de conversas sobre tópicos do cotidiano e de interesse geral, com base em elementos provocadores (fotos, cartuns, etc.).

2.2. O desempenho do EXAMINANDO no Celpe-Bras é classificado em quatro níveis de proficiência:

2.2.1. Intermediário - conferido ao EXAMINANDO que evidencia um domínio operacional parcial da língua portuguesa, demonstrando ser capaz de compreender e produzir textos orais e escritos sobre assuntos limitados, em contextos conhecidos e situações do cotidiano, podendo apresentar inadequações e interferências da língua materna e/ou de outra(s) língua(s) estrangeira(s) mais frequente em situações desconhecidas, não suficientes, entretanto, para comprometer a comunicação;

2.2.2. Intermediário Superior - conferido ao EXAMINANDO que preenche as características descritas no nível intermediário. Entretanto, as inadequações e interferências da língua materna e/ou de outra(s) língua(s) estrangeira(s) na pronúncia e na escrita são menos frequentes do que naquele nível;

2.2.3. Avançado - conferido ao EXAMINANDO que evidencia um domínio operacional amplo da língua portuguesa, demonstrando ser capaz de compreender e produzir textos orais e escritos sobre assuntos variados em contextos conhecidos e desconhecidos, podendo apresentar inadequações ocasionais na comunicação, principalmente em contextos desconhecidos, não suficientes, entretanto, para comprometer a comunicação;

2.2.4. Avançado Superior - conferido ao EXAMINANDO que preenche todos os requisitos do nível avançado, mas com inadequações na produção escrita e oral menos frequentes do que naquele nível.

2.3. De acordo com a pontuação obtida, o EXAMINANDO será classificado nos seguintes níveis de proficiência:

Nível	Pontuação
Sem Certificação	0,00 a 1,99
Intermediário	2,00 a 2,75
Intermediário Superior	2,76 a 3,50
Avançado	3,51 a 4,25
Avançado Superior	4,26 a 5,00

2.4. O Exame Celpe-Bras certifica proficiência em língua portuguesa em todas as habilidades de forma integrada, a partir dos critérios de correção definidos no item 9 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o EXAMINANDO deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Celpe-Bras e de que aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.2. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao>, disponível no período entre 8 horas do dia 11 de março e 23 horas e 59 minutos do dia 1 de abril de 2015 obedecendo ao horário oficial de Brasília-DF.

3.3. O Celpe-Bras será realizado em todos os postos aplicadores credenciados no Brasil e no exterior especificados no Anexo I deste Edital.

3.4. Para que a inscrição seja validada, torna-se indispensável o cumprimento das seguintes etapas pelo interessado:

3.4.1. A primeira etapa: consiste no preenchimento correto de todos os dados solicitados na ficha de inscrição, realizada exclusivamente via Internet.

3.4.1.1. O EXAMINANDO que prestar qualquer informação falsa ou inexacta ao se inscrever no exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4.1.2. O Inep não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do EXAMINANDO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.2. A segunda etapa: consiste no pagamento da taxa de inscrição, de acordo com orientações do posto aplicador escolhido no ato da inscrição.

3.4.3. A terceira etapa: consiste na entrega, até o dia 2 de abril de 2015, de cópia de documento de identificação atual (passaporte, carteira de identidade para estrangeiro ou documento oficial de identidade do país onde reside), do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no posto aplicador onde o Exame será realizado.

3.4.3.1. Após a entrega desses documentos, o posto aplicador irá realizar o agendamento de dia e horário para a realização da prova da Parte Oral, conforme consta neste Edital.



3.4.3.2. A cópia do documento de identificação entregue na terceira etapa deverá ser o mesmo documento informado no preenchimento dos dados na primeira etapa, item 3.4.1.

3.4.3.3. No caso de desistência ou não comparecimento do EXAMINANDO em qualquer uma das Partes do exame, não haverá reembolso da taxa de inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. A inscrição implica o compromisso tácito do EXAMINANDO em aceitar as condições estabelecidas para a realização e avaliação do Exame, de acordo com este Edital.

3.7. É responsabilidade exclusiva do EXAMINANDO acompanhar a situação da sua inscrição no endereço eletrônico <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao>, bem como seu local de realização das provas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. É de responsabilidade exclusiva do posto aplicador homologar a inscrição do EXAMINANDO após o cumprimento do disposto no item 3.4 deste Edital.

4.2. O coordenador do posto aplicador terá até, às 23 horas e 59 minutos do dia 6 de abril de 2015, para a realização da homologação das inscrições, exclusivamente pela Internet, via sistema eletrônico do Inep.

4.2.1. A não homologação das inscrições na data prevista no item 4.2 deste Edital acarretará na eliminação das inscrições pelo Inep.

4.2.2. O posto aplicador arcará com todos os ônus, incluindo os de publicidade, operacional, técnico e financeiro, que venham a serem impostos pelo Inep.

4.3. Para a homologação da inscrição o posto aplicador deverá:

4.3.1. Verificar o correto preenchimento dos dados informados pelo EXAMINANDO no sistema eletrônico de inscrição;

4.3.2. Verificar o documento de identificação atual (passaporte, carteira de identidade para estrangeiro ou documento oficial de identidade do país onde reside);

4.3.3. Verificar o comprovante de pagamento da inscrição.

4.4. Após a homologação o posto aplicador receberá a confirmação da data, local e horário para realização da sua Prova Oral, conforme consta neste Edital;

4.5. É de responsabilidade exclusiva do posto aplicador contatar o Inep para averiguação do atendimento adequado no caso de homologação de inscrição que solicite atendimento diferenciado.

4.6. É de inteira responsabilidade do EXAMINANDO o conhecimento prévio do local de entrega de documentação para homologação da inscrição.

5. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. O Inep, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento diferenciado aos EXAMINANDOS que deles comprovadamente necessitarem.

5.2. O EXAMINANDO que necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição:

5.2.1. Informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento diferenciado.

5.2.2. Disponibilizar documentos comprobatórios da situação de atendimento diferenciado declarada, quando da entrega da documentação de identificação prevista no item 3.4.3 deste Edital.

5.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

5.3. Caberá ao posto aplicador verificar a condição especial informada, contatar o Inep para averiguação do atendimento adequado e prover os recursos de acessibilidade segundo o princípio da razoabilidade.

5.4. O Inep reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a necessidade do atendimento diferenciado declarado.

6. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

6.1. O Celpe-Bras será realizado entre os dias 19 a 21 de maio de 2015, sendo:

a) O dia 19, no período matutino, reservado para a realização das provas da Parte Escrita do Exame; e

b) O dia 19, no período vespertino e os dias 20 e 21, reservados para a realização das provas da Parte Oral do Exame.

6.1.1. Instruções sobre o local e os horários do Exame - Parte Escrita e Parte Oral - serão obtidas pelo EXAMINANDO junto ao posto aplicador.

6.1.2. Caso haja algum imprevisto que impossibilite a realização das provas da Parte Oral de todos os EXAMINANDOS nos dias determinados na alínea "b" do item 6.1, poderá ocorrer extensão para o(s) dia(s) imediatamente seguinte(s) deste período, a critério do coordenador do posto aplicador, desde que autorizado previamente pelo Inep, de modo a não haver prejuízo à qualidade e ao cronograma da realização do Exame.

6.1.3. Em caso de inobservância das instruções, o EXAMINANDO terá sua inscrição cancelada, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

6.1.4. A ausência do EXAMINANDO no local e horário de realização das provas indicados pelo posto aplicador acarretará sua eliminação do Celpe-Bras, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

6.1.5. Para obtenção do certificado o EXAMINANDO deverá participar da realização das provas das duas partes do Exame. A ausência em qualquer uma das provas acarretará sua eliminação automática do Celpe-Bras, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

6.2. O EXAMINANDO somente poderá iniciar as provas da Parte Escrita após ler as instruções contidas no caderno de questões e no caderno de respostas, observadas as autorizações do aplicador.

6.3. O EXAMINANDO deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente. As respostas das tarefas respondidas a lápis e/ou no verso das folhas de respostas NÃO serão corrigidas.

6.4. Os rascunhos e as marcações assinaladas no caderno de questões NÃO serão considerados para fins de pontuação.

6.5. Os rascunhos deverão ser feitos única e exclusivamente nas folhas do caderno de questões destinadas para esse fim. Não será, portanto, permitido ao EXAMINANDO utilizar material próprio para rascunho.

6.6. Durante a aplicação do Exame, o EXAMINANDO NÃO poderá, sob pena de eliminação do Celpe-Bras:

6.6.1. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros EXAMINANDOS durante o período das provas da Parte Escrita e da Parte Oral.

6.6.2. Portar livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

6.6.3. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares.

6.6.4. Portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.

6.7. O EXAMINANDO NÃO poderá, em hipótese alguma, realizar o Celpe-Bras fora dos espaços físicos, das datas e dos horários diferentes dos predeterminados neste Edital, definidos pelo Inep ou em comunicado emitido pelo posto aplicador.

6.8. O EXAMINANDO NÃO poderá, em hipótese alguma, ao deixar a sala de provas, levar o seu caderno de questões e caderno de respostas, todo o material utilizado deverá ser devolvido ao aplicador.

7. DOS HORÁRIOS

7.1. No dia de realização das provas da Parte Escrita e Parte Oral, o EXAMINANDO deverá comparecer ao local designado para a realização do Exame com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início.

7.1.1. Não será permitida a entrada do EXAMINANDO que se apresentar após o horário estipulado no item 7.1.

7.1.2. A ausência do EXAMINANDO no local e horário de realização das provas indicados na inscrição acarretará sua eliminação do Celpe-Bras, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

7.2. O EXAMINANDO deverá comparecer ao local de realização da prova, portando o documento original de identificação atual (passaporte, carteira de identidade para estrangeiro ou documento oficial de identidade do país onde reside), cuja cópia foi apresentada ao posto aplicador no ato da inscrição.

7.3. NÃO haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do EXAMINANDO da sala de provas ou para preenchimento do seu caderno de respostas.

7.4. É expressamente proibido ao EXAMINANDO receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Exame.

7.5. NÃO haverá segunda chamada para a realização do Celpe-Bras. O NÃO comparecimento a qualquer uma das duas partes do exame implicará a eliminação automática do EXAMINANDO, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

7.6. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o EXAMINANDO utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e sua inscrição será automaticamente eliminada, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

8. DA IDENTIFICAÇÃO DO EXAMINANDO

8.1. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.

8.2. Consideram-se como documentos válidos para identificação do EXAMINANDO: passaporte, carteira de identidade para estrangeiro ou documento oficial de identidade do país onde reside.

8.3. O EXAMINANDO impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto nos dias de aplicação do Exame, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

8.3.1. Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo 90 (noventa) dias da aplicação do Exame.

8.3.2. Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura do EXAMINANDO em formulário próprio.

8.4. O EXAMINANDO que apresentar documento de identificação original com validade vencida, com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar as provas, desde que submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados e de sua assinatura em formulário próprio.

9. DA CORREÇÃO DO EXAME

9.1. As provas do Exame serão avaliadas por uma comissão ad hoc, designada pelo Inep, composta por professores da área de Português como Língua Estrangeira coordenada pela Comissão Técnico-Científica do Celpe-Bras e supervisionada pela equipe técnica do Inep.

9.2. A correção da Parte Escrita do Exame obedecerá aos seguintes critérios e procedimentos:

9.2.1. Serão utilizados como critérios, para fins de correção: adequação contextual, adequação discursiva e adequação linguística.

9.2.2. Cada Tarefa descrita no item 2.1.1 deste edital valerá até 5 pontos e será corrigida por dois avaliadores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro.

9.2.3. Caso haja discrepância igual ou maior que 1,1 pontos na nota atribuída pelos corretores (em uma escala de 0 a 5), a Tarefa passará por uma terceira correção. A pontuação do terceiro corretor será soberana sobre as demais.

9.2.4. A nota final da Parte Escrita é a média aritmética entre as notas atribuídas as 4 Tarefas.

9.2.5. A coordenação do evento para correção das provas da Parte Escrita do Exame será coordenada pela Comissão Técnico-Científica do Celpe-Bras e supervisionada pelo Inep.

9.3. As reavaliações das interações da Parte Oral do Exame obedecerão aos seguintes critérios e procedimentos:

9.3.1. Serão utilizados como critérios para fins de avaliação: compreensão, competência interacional, fluência, adequação lexical, adequação gramatical e pronúncia.

9.3.2. Cada interação descrita no item 2.1.2 deste Edital valerá até 5 pontos, e será reavaliada caso haja discrepância igual ou maior que 1,5 (em uma escala de 0 a 5) nas notas atribuídas pelo entrevistador e observador no posto aplicador.

9.3.3. Caso haja discrepância igual ou maior que 2,0 pontos (em uma escala de 0 a 5) nas notas atribuídas pelos avaliadores da Parte Oral e da Parte Escrita, haverá uma terceira avaliação feita por uma comissão ad hoc. A nota atribuída por essa comissão será soberana a nota dada pelos avaliadores no posto aplicador.

9.3.4. A nota final da Parte Oral é a média entre as notas atribuídas por cada avaliador, utilizando-se uma grade ponderada para calcular a nota atribuída pelo observador.

9.4. Serão reavaliadas as seguintes discrepâncias entre as duas partes da Prova Escrita e Oral:

9.4.1. Iguais ou maiores que 1,1 pontos (em uma escala de 0 a 5).

9.4.2. Que implicam mudança de nível de certificação, nos casos em que a nota final da Parte Escrita seja superior à nota final da Parte Oral.

9.5. A nota final geral do EXAMINANDO será definida pela menor nota entre a nota final da Parte Escrita e a nota final da Parte Oral.

9.6. O Inep considera que a metodologia empregada na correção das provas contempla recurso de ofício.

9.7. Os parâmetros de correção da produção dos EXAMINANDOS surdos ou com deficiência auditiva obedecerão à legislação em vigor.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.1. Os resultados do exame Celpe-Bras serão divulgados no Diário Oficial da União - DOU - e na Internet, no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/celpebras-resultados>, estabelecendo-se como data provável o dia 27 de julho de 2015.

11. DO COMPROVANTE DE CERTIFICAÇÃO:

11.1. A comprovação da certificação, com respectivo nível de proficiência obtido, será feita por meio da apresentação de certidão gerada eletronicamente pelo Inep, em sua página na Internet (<http://celpebras.inep.gov.br/certificacao/>), validada por protocolo eletrônico.

Parágrafo único- Para fins de comprovação do resultado do Exame perante instituições nacionais ou estrangeiras, a publicação no Diário Oficial da União possui o mesmo valor das Certidões Eletrônicas que vierem a ser expedidas, devendo obrigatoriamente ser apresentada em via original ou cópia autenticada, em atendimento a expressa determinação do disposto no art. 16, parágrafo único da Portaria MEC nº 1.350/2010.

11.2. Os dados fornecidos pelo EXAMINANDO no ato da inscrição serão os mesmos que constarão na sua Certidão Eletrônica.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O resultado individual do Celpe-Bras estará disponível na página do Inep (<http://celpebras.inep.gov.br/certificacao/>).

12.2. Dados e informações produzidos pelos EXAMINANDOS ao realizar o Exame farão parte do banco de dados do Inep, podendo ser utilizados para pesquisa, com prévia autorização da Diretoria de Avaliação da Educação Básica - DAEB, assegurando-se o anonimato dos EXAMINANDOS.

12.3. A inscrição do EXAMINANDO implicará a aceitação das normas para o Exame de Proficiência contidas neste Edital, no Guia do EXAMINANDO e em outros comunicados eventualmente divulgados no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/celpebras>.

12.4. É de inteira responsabilidade do EXAMINANDO acompanhar a publicação de todos os atos, portarias e comunicados referentes a este Exame, por meio do endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/celpebras>.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Inep, sendo a decisão irrecorrível.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

ANEXO I
POSTOS APLICADORES CREDENCIADOS PARA APLICAÇÃO
DO CELPE-BRAS 2015.1

BRASIL REGIÃO NORTE UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho Endereço: Av. General Rodrigo Octavio Jordão Ramos, 3000 Coroado I Centro Administração Superior- Setor Norte CEP: 69.077-000 - Manaus/Amazonas Capacidade de inscritos: 120 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA Instituto de Letras e Comunicação Coordenação de Cursos Livres de Línguas Estrangeiras Endereço: Rua Augusto Côrrea, nº 01 Campus Universitário do Guamá CEP: 66.075-110 - Belém/Pará Capacidade de inscritos: 20 UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek s/n KM 2 Zerão - (Marco Zero do Equador) Coordenação de Letras CEP: 68.903-419 - Macapá/Amapá Capacidade de inscritos: 50 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR Centro de Comunicação, Letras e Artes Visuais Curso de Letras Núcleo de Estudos de Línguas e Literaturas Estrangeiras - NUCLELE Endereço: Avenida Capitão Êne Garcês, 2413 Bloco I Sala 149 Bairro: Aeroporto CEP: 69.304-000 - Boa Vista/Roraima Capacidade de inscritos: 20 REGIÃO CENTRO-OESTE UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução Núcleo de Ensino e Pesquisa em Português para Estrangeiros (NEPPE) Endereço: Prédio Instituto Central de Ciências (ICC) Centro B1 347 Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte CEP: 70.910-900 - Brasília/Distrito Federal Capacidade de inscritos: 120 REGIÃO NORDESTE UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, 147 - Campus Uni- versitário de Ondina Instituto de Letras Sala 09 - PROPEEP- Programa de Pes- quisa, Ensino e Extensão de Português CEP: 40.170-290 - Salvador/Bahia Capacidade de inscritos: 120 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB Endereço: DLCV - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - Cidade Universitária CEP: 58.059-900 - João Pessoa/Paraíba Capacidade de inscritos: 30 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UF- PE Diretoria do Centro de Artes e Comunicação Núcleo de Línguas e Cultura, 1º andar Diretoria do Centro de Artes e Comunicação - CAC Endereço: Av. Acadêmico Hélio Ramos s/n Cidade Univer- sitária CEP: 50.740-530 - Recife/Pernambuco Capacidade de inscritos: 50 REGIÃO SUDESTE UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNI- CAMP Instituto de Estudos da Linguagem (IEL) Endereço: Rua Sérgio Buarque de Holanda, nº571 Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13.083-859 - Campinas/São Paulo Capacidade de inscritos: 150 UNIVERSIDADE METODISTA -UNIDADE SÃO BER- NARDO - UMESP Endereço: Rua Alfeu Tavares, 149 - Rudge Ramos CEP: 09.640-000 - São Bernardo do Campo/São Paulo Capacidade de inscritos: 450 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS- UFS- CAR Departamento de Letras - Centro de Referência de Português para Estrangeiros Endereço: Rodovia Washington Luiz, Km 235 - CP 676 Bairro Monjolinho CEP: 13.565-905 - São Carlos/São Paulo Capacidade de inscritos: 80 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF Gabinete do Reitor - Assessoria Internacional Endereço: Rua Miguel Frias nº 9, 7.º Andar - Icaraí CEP: 24.220-900 - Niterói/Rio de Janeiro Capacidade de inscritos: 45 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG	Centro de Extensão da Faculdade de Letras /UFMG Endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627 Faculdade de Letras - Sala 1000 A. Bairro: Pampulha CEP: 31.270-901 - Belo Horizonte/Minas Gerais Capacidade de inscritos: 100 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ Faculdade de Letras - Setor de Português Língua Estran- geira Endereço: Av. Horácio Macedo, 2151 - Cidade Universi- tária CEP: 21.941-917 Rio de Janeiro/Rio de Janeiro Capacidade de inscritos: 115 REGIÃO SUL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL Endereço: Rodovia Celso Garcia Cid Pr 445 Km 380 Cam- pus Universitário Cx. Postal 6001 - Laboratório de Línguas CEP: 86051-980 Londrina/Paraná Capacidade de inscritos: 50 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR Endereço: Rua Dr. Faivre, 405, sala 400 (CELIN) CEP: 80060-140 - Curitiba/Paraná Capacidade de inscritos: 20 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS Instituto de Letras - Programa de Português para Estran- geiros Endereço: Av. Bento Gonçalves 9500 - Instituto de Letras - Sala 226 CEP: 91.509-900 - Porto Alegre/Rio Grande do Sul Capacidade de inscritos: 150 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC Endereço: Centro de Comunicação e Expressão Departamen- to de Línguas e Literatura Estrangeiras Bloco B Sala 102 - Campus Universitário Trindade CEP: 88.040-900 - Florianópolis/Santa Catarina Capacidade de inscritos: 50 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM Endereço: Av. Roraima, nº 1000 - Campus Universitário - Camobi Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - Bloco A - sala nº 3219 Prédio 16 - Centro de Educação CEP: 97.105-900 - Santa Maria/Rio Grande do Sul Capacidade de inscritos: 40 UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ES- TADO DO RS - UNIJUÍ Departamento de Humanidades e Educação Endereço: Rua do Comércio nº 3000 - Bairro Universitário - Campus Ijuí - Prédio Gama CEP: 98.700-000 - Ijuí/Rio Grande do Sul Capacidade de inscritos: 50 UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI Departamento de Linguística, Letras e Artes Endereço: Av. Sete de Setembro, 1621 CXP. 743 CEP: 99.700-000 - Erechim/Rio Grande do Sul Capacidade de inscritos: 40 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATI- NO-AMERICANA - UNILA Endereço: Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A - PROINT/UNILA CEP: 85.866-000 - Foz do Iguaçu/Paraná Capacidade de inscritos: 100 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTE ALEGRE - UFCSPA Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico CEP: 90.050-170 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul Capacidade de inscritos: 30 EXTERIOR ÁFRICA DO SUL CENTRO CULTURAL BRASIL - ÁFRICA DO SUL Endereço: Hillcrest Office Park, Woodpecker Place, 1st flo- or 177 Dyer Road, Hillcrest Pretória 0083 - África do Sul Capacidade de inscritos: 20 ÂNGOLA CASA DE CULTURA E CENTRO CULTURAL BRASIL - ANGOLA Endereço: Rua Fernão Lopes, Nº 67 A, Valódia (atrás da Feira Ngoma) Luanda - Angola Capacidade de inscritos: 85 ALEMANHA FRIEDRICH-SCHILLER-UNIVERSITÄT JENA Institut für Romanistik Endereço: Ernst-Abbe-Platz 8 D-07743 - Jena/Alemanha Capacidade de inscritos: 30 ARGENTINA CASA DO BRASIL-ESCOLA DE LÍNGUAS- BUENOS AIRES Endereço: Av. Callao 433, 8º andar CEP 1022AAE - Buenos Aires/Argentina Capacidade de inscritos: 300	CENTRO CULTURAL BRASIL-ARGENTINA (CCBA) Endereço: Avenida Belgrano 552 - CABA C1092AAS - Buenos Aires/Argentina Capacidade de inscritos: 130 UNIVERSIDADE NACIONAL DEL LITORAL - UNL Centro de Idiomas de la Universidad Nacional del Litoral Endereço: Rua San Jerónimo, 1750 S3000FPN - Santa Fé/Argentina Capacidade de inscritos: 80 UNIVERSIDADE NACIONAL DEL NORDESTE - UNNE - PROVÍNCIA DO CHACO Departamento de Idiomas Modernos Endereço: Rua Ameghino nº 402 Y Roque Sáenz Peña (es- quina) C.P. 3500 - Resistencia, Centro - Chaco/Argentina Capacidade de inscritos: 70 UNIVERSIDADE NACIONAL DE CÓRDOBA - UNC Facultad de Lenguas Endereço: Avenida Vélez Sársfield, 187 B - Centro 5000 - Córdoba/Argentina Capacidade de inscritos: 200 INSTITUTO INTERCULTURAL DE LENGUAS EX- TRANGERAS - MENDOZA Endereço: República Siria 241, 5500 Mendoza - Argentina Capacidade de inscritos: 50 FACULTAD DE FILOSOFIA Y LETRAS UNCUYO - MENDOZA Endereço: Parque San Martín s/n, Centro Universitário, M5502JMA Mendoza - Argentina Capacidade de inscritos: 30 ÁUSTRIA UNIVERSITÄT SALZBURG Fachbereich Romanistik Unipark Nonntal Endereço : Fachbereich Romanistik Erzabt-Klotzstr.1,3.Sto- ck, Raum 3.335 A-5020 - Salzburg /Áustria Capacidade de inscritos: 30 BOLÍVIA CENTRO CULTURAL BRASIL - BOLÍVIA Endereço: Av. Arce, Plazuela Zenon Iturralde, nº 110, Bairro San Jorge, La Paz, Bolívia La Paz/Bolívia Capacidade de inscritos: 200 UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA PRIVADA DE SANTA CRUZ DE LA SIERRA - UTEPSA Endereço: Avenida Noel Kempff mercado, Nº.175 entre Av. Busch e Av. San Martin- 3 piso oficina de Relações Internacionais Santa Cruz de La Sierra/Bolívia Capacidade de inscritos: 500 CHILE CENTRO CULTURAL BRASILEIRO - CHILE Endereço: Avenida Libertador Bernardo O'Higgins, nº 1650 - Centro Santiago/Chile Capacidade de inscritos: 90 CHINA UNIVERSIDADE DE MACAU Department of Portuguese, University of Macau - Faculty of Arts and Humanities Endereço: E21, 3/F, Room 076, Avenida da Universidade - Taipa, Macau/China Capacidade de inscritos: 45 UNIVERSIDADE DE COMUNICAÇÃO DA CHINA Endereço: Rua Dingfuzhuang Dongjie, N. 1, District Chao yang, 100024, - Pequim/China Capacidade de inscritos: 40 COLÔMBIA INSTITUTO CULTURAL BRASIL - IBRACO-BOGOTÁ Endereço : Carrera. 9 - número 70 A - 11 Bogotá/Colômbia Capacidade de inscritos: 700 INSTITUTO CULTURAL BRASIL - IBRACO - LETICIA Endereço : Carrera. 9 - número 70 A - 11 Bogotá/Colômbia Capacidade de inscritos: 150 INSTITUTO CULTURAL BRASIL - IBRACO-MEDELL- LIN Endereço : Carrera. 9 - número 70 A - 11 Bogotá/Colômbia Capacidade de inscritos: 220 UNIVERSIDAD DEL NORTE - UNINORTE Endereço : Km. 5, Via Puerto Colombia Barranquilla - Atlântico/Colômbia Capacidade de inscritos: 60 CORÉIA DO SUL HANKUK UNIVERSITY OF FOREIGN STUDIES - HUFS Endereço: 270 Imun-dong, Dongdaemun-gu 130-791 - Seul/Coréia do Sul Capacidade de inscritos: 55
---	---	---



BUSAN UNIVERSITY OF FOREIGN STUDIES
Department of Portuguese
Endereço: 65, Geumsaem-ro 485beon-gil, Geumjeong-gu,
Building D, Office 584
609-815 - Busan/Coréia do Sul
Capacidade de inscritos: 20

COSTA RICA
FUNDAÇÃO DE CULTURA, DIFUSÃO E ESTUDOS
BRASILEIROS - FCDEB - SÃO JOSÉ
Endereço: Del Hospital de Niños, 300 metros Oeste y 125
metros Sur - Calle 26, Avenidas 2 y 4
São José - Costa Rica - América Central
Capacidade de inscritos: 150

EQUADOR
INSTITUTO BRASILEIRO-EQUATORIANO DE CULTU-
RA - IBEC
Endereço: Calle La Colina nº 26-16 y San Ignacio
Pichincha - Quito/Equador
Capacidade de inscritos: 200

ESPAÑA
CENTRO CULTURAL DO BRASIL EM BARCELONA
Endereço: Paseo de Gracia, 41 - 3º
08007 - Barcelona/Espanha
Capacidade de inscritos: 40

CENTRO DE ESTUDOS BRASILEIROS - UNIVERSIDA-
DE DE SALAMANCA
Centro de Estudios Brasileños
Endereço: Plaza de San Benito 1 (Palácio de Maldonado)
37002 - Salamanca/Espanha
Capacidade de inscritos: 80

COLÉGIO MAYOR - CASA DO BRASIL - MADRI
Universidad Complutense de Madri
Endereço: Avenida Arco de La Victoria, 3 - Ciudad Uni-
versitária
28040 - Madri/Espanha
Capacidade de inscritos: 100

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
HARVARD UNIVERSITY
Dep.of Romance Languages & Literatures
Endereço: Boylston Hall, 4th Floor
02138 - Cambridge, Massachusetts/Estados Unidos
Capacidade de inscritos: 20

UNIVERSITY OF FLORIDA
Center for Latin American Studies
Endereço: 319 Grinter Hall
32611 Gainesville, Florida/Estados Unidos da América
Capacidade de inscritos: 25

FLORIDA INTERNATIONAL UNIVERSITY - FIU
Department of Modern Languages - Arts and Sciences
Endereço: 11200 S.W. 8th Street, Room DM 485 B
33199 Miami, Florida/ Estados Unidos da América
Capacidade de inscritos: 30

GEORGETOWN UNIVERSITY
DC Department of Spanish and Portuguese
Endereço: 403 Bunn Intercultural Center, Georgetown Uni-
versity
3700 O Street N.W., Washington, DC 20057/Estados Unidos
da América
Capacidade de inscritos: 100

FRANÇA
UNIVERSITÉ DE LA SORBONNE NOUVELLE - PARIS
III
Endereço: 13 rue de Santeuil - Bureau 7 - Formation Con-
tinue FCP3 - 75003
75005 - Paris/França
Capacidade de inscritos: 35

UNIVERSITÉ PARIS OUEST NANTERRE LA DÉFENSE
Endereço: Département de Portugais, 200 av. de la Repu-
blique, bâtiment V, casier 220 cedex
592001 - Nanterre/França
Capacidade de inscritos: 30

UNIVERSIDADE PAUL-VALÉRY MONTPELLIER III
Endereço: Route de Mende- Montpellier Cedex 5
34199 - Montpellier/França
Capacidade de inscritos: 15

UNIVERSITÉ DE NANTES
Endereço: Mission Langues - MSU 110 Boulevard Miche-
let
B.P. 42212
44322 - Nantes/França
Capacidade de inscritos: 30

UNIVERSIDADE BLAISE PASCAL (CLERMONT II)
Département de Portugais
Endereço: 34 Avenue Carnot cedex
63037, Clermont-Ferrand/França
Capacidade de inscritos: 20

UNIVERSITE DE POITIERS
UFR Lettres et Langues
Endereço: 29, Rue de la passerelle 33 400 Talence
Poitiers - França
Capacidade de inscritos: 40

GUIANA
CENTRO CULTURAL BRASILEIRO- GUIANA
Endereço: 309 Church Street Queenstown P.O Box 10489
Georgetown/Guyana
Capacidade de inscritos: 20

GUINÉ BISSAU

CENTRO CULTURAL BRASIL - GUINÉ BISSAU
Endereço: AV. Francisco Mendes S/N - Caixa Postal 29
Bissau - Guiné Bissau
Capacidade de inscritos: 100

INGLATERRA
KING'S COLLEGE LONDON
Endereço: Department of Portuguese & Brazilian Studies,
Strand - London, UK
WC2R 2LS - Londres, Inglaterra/Reino Unido
Capacidade de inscritos: 200

ITALIA
CENTRO CULTURAL BRASILEIRO - ITÁLIA
Endereço: Piazza Navona, 18
00186- Roma/Itália
Capacidade de inscritos: 50

MÉXICO
CENTRO CULTURAL BRASILEIRO - MÉXICO
Endereço: Calle San Francisco 1220, Colonia Del Valle
03100, México/D.F. México
Capacidade de inscritos: 70

CASA DO BRASIL EM MÉXICO-GRUPO FIGA
Endereço: Calle Boticelli Nº 75 - 2º piso
Colonia Nonoalco Mixcoac
03700, México/D.F. - México
Capacidade de inscritos: 110

INSTITUTO POLITÉCNICO NACIONAL-IPN
Centro de Línguas Estrangeiras-Unidade Zacateno
Endereço: Av. Wilfrido Massieu s/n Unidad Professional
Adolfo López Mateos, Col. Lindavista.
07738, México/D.F. - México.
Capacidade de inscritos: 100

MOÇAMBIQUE
CENTRO CULTURAL BRASIL - MOÇAMBIQUE
Endereço: AV. 25 de setembro, Nº 1728 - Baixa
Maputo-Moçambique
Capacidade de inscritos: 40

NICARÁGUA
CENTRO CULTURAL BRASILEIRO - NICARÁGUA
Endereço : Km 7 ½ de la Carretera Sur
Quinta de Los Pinos - Apartado Postal 264
Manágua/Nicarágua
Capacidade de inscritos: 45

NIGÉRIA
OBAFEMI AWOLOWO UNIVERSITY
Department of Foreign Languages - Faculty of Arts
HBI 306A Obafemi Awolowo University, University Cam-
pus, Ile-Ife
Endereço: Room 306A, Humanities Block I,
220005 - Ile-Ife - Osun State/Nigéria
Capacidade de inscritos: 30

PARAGUAI
CENTRO CULTURAL BRASILEIRO - PARAGUAI
Endereço: 25 de Mayo, nº 1875 - esq. Gral Aquino
Assunción/Paraguai
Capacidade de inscritos: 60

ILPOR - CENTRO DE IDIOMAS
Endereço: San Alfonso 4230 Casi Avenida Choferes del
Chaco, Barrio Recoleta
Assunción/Paraguai
Capacidade de inscritos: 150

PERU
CENTRO DE DIFUSÃO CULTURAL TERRA BRASI/CA-
SA DO BRASIL - AREQUIPA
Endereço: Calle Francisco Ibañez 103-a Umacollo
Arequipa/Peru
Capacidade de inscritos: 200

CENTRO CULTURAL BRASILEIRO - PERU
Endereço: Calle Atahualpa 390 Miraflores, Lima 18
Lima/Peru.
Capacidade de inscritos: 200

CENTRO CULTURAL PERUANO BRASILEIRO - ARE-
QUIPA
Endereço: Calle Rivero 411, Cercado
Arequipa/Peru
Capacidade de inscritos: 100

POLÓNIA
UNIWERSYTET MARIII CURIE SKLODOWSKIEJ - LU-
BLIN
Instytut Filologii Romanskiej
Endereço: Plac Marii Curie Skłodowskiej 4º
20-031, Polska (Pologne) - Lublin/Polónia
Capacidade de inscritos: 15

REPÚBLICA DE CABO VERDE
CENTRO CULTURAL BRASIL - CABO VERDE
Endereço: Cha de Areia, Nº 2 - Caixa Postal 93
Praia - Ilha de Santiago - República de Cabo Verde
Capacidade de inscritos: 250

REPÚBLICA DOMINICANA
CENTRO CULTURAL BRASIL - REPÚBLICA DOMINI-
CANA
Endereço: Calle Hermanos Delingne nº 52, Gazcue
Santo Domingo/República Dominicana
Capacidade de inscritos: 50

REPÚBLICA DE EL SALVADOR
CENTRO CULTURAL BRASIL - EL SALVADOR
Endereço: Boulevard Sérgio Vieira de Mello, número 132,
Colônia San Benito
1381, São Salvador/República De El Salvador
Capacidade de inscritos: 25

SUIÇA

INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO DE ZURIQUE
Endereço: Bleicherweg, 54 - 2º andar
8002 - Zurique/Suíça
Capacidade de inscritos: 21

SURINAME
CENTRO CULTURAL BRASILEIRO - SURINAME
Endereço: Swalmbergstraat, nº 7
Paramaribo/Suriname
Capacidade de inscritos: 120

TOMÉ E PRÍNCIPE
CENTRO CULTURAL BRASIL - SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
Endereço: AV. Marginal 12 de julho-Largo do Bom Des-
pacho-Distrito de Água Grande
São Tomé - Tomé e Príncipe
Capacidade de inscritos: 60

URUGUAI
INSTITUTO CULTURAL URUGUAIO-BRASILEIRO - ICUB
Endereço: Av. 18 de Julio, nº 994, 6º piso - Centro
11100 - Montevideo/Uruguai
Capacidade de inscritos: 180

VENEZUELA
INSTITUTO CULTURAL BRASIL-VENEZUELA - ICBV
Endereço: Sexta Avenida de Altamira con Avenida San Juan
Bosco, Quinta 65
Altamira-Municipio Chacao
1060 - Caracas/Venezuela.
Capacidade de inscritos: 65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATOS DE CESSÃO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Direitos nº 01/2014.
CESSIONÁRIA: Secretaria de Educação Básica - SEB - CNPJ nº
00.394.445/0124-52.
CEDENTE: Evo Digital Média Consultoria e Tecnologia Ltda - CNPJ
nº 14.629.176/0001-11
Objeto: Cessão gratuita, não exclusiva, dos direitos de disponi-
bilização do aplicativo educacional Sistema do Corpo Humano.
Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 03/12/2014.
SIGNATÁRIOS: Maria Beatriz Luce, Secretária de Educação Básica,
CPF nº 014.210.180-04, pela Cessionária e Felipe Lopes Rezende,
CPF: 355.501.448-08, pela Cedente.

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Direitos nº 02/2014.
CESSIONÁRIA: Secretaria de Educação Básica - SEB - CNPJ nº
00.394.445/0124-52.
CEDENTE: Redalgo Desenvolvimento Distribuição Comércio e Ser-
viços de Softwares S/A - CNPJ nº 08.277.587/0001-92
Objeto: Cessão gratuita, não exclusiva, dos direitos de disponi-
bilização do aplicativo educacional Alfabeto Melado.
Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 05/12/2014.
SIGNATÁRIOS: Maria Beatriz Luce, Secretária de Educação Básica,
CPF nº 014.210.180-04, pela Cessionária e Diogo Olivo Beltran,
CPF: 286.934.958-01, pela Cedente.

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Direitos nº 03/2014.
CESSIONÁRIA: Secretaria de Educação Básica - SEB - CNPJ nº
00.394.445/0124-52.
CEDENTE: Hand Talk Serviços Ltda - CNPJ nº 16.918.665/0001-19
Objeto: Cessão gratuita, não exclusiva, dos direitos de disponi-
bilização do aplicativo educacional Hand Talk.
Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 10/12/2014.
SIGNATÁRIOS: Maria Beatriz Luce, Secretária de Educação Básica,
CPF nº 014.210.180-04, pela Cessionária e Ronaldo Tenório de Frei-
tas, CPF: 056.898.964-38, pela Cedente.

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Direitos nº 04/2014.
CESSIONÁRIA: Secretaria de Educação Básica - SEB - CNPJ nº
00.394.445/0124-52.
CEDENTE: Ética Soluções Integrais - CNPJ nº 06.190.335/0001-04
Objeto: Cessão gratuita, não exclusiva, dos direitos de disponi-
bilização do aplicativo educacional Ecológica.
Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 19/12/2014.
SIGNATÁRIOS: Maria Beatriz Luce, Secretária de Educação Básica,
CPF nº 014.210.180-04, pela Cessionária e Cleidi Cristina Oliveira,
CPF: 050.364.276-29, pela Cedente.

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Direitos nº 01/2015.
CESSIONÁRIA: Secretaria de Educação Básica - SEB - CNPJ nº
00.394.445/0124-52.
CEDENTE: Fundação Victor Civita - CNPJ nº 54.956.206/0001-19
Objeto: Cessão gratuita, não exclusiva, dos direitos de disponi-
bilização do aplicativo educacional FVC.
Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 22/01/2015.
SIGNATÁRIOS: Maria Beatriz Luce, Secretária de Educação Básica,
CPF nº 014.210.180-04, pela Cessionária e Angela Cristina Dan-
nemann, CPF: 254.033.545-49 e Margit Krause CPF: 134.195.418-80,
pela Cedente.